



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**RELATÓRIO DA
GESTÃO**

**EXERCÍCIO
2019**

São Luís (MA), janeiro de 2020
Controladoria-Geral do Município

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS

Avenida dos Holandeses, nº 08, Quintas do Calhau, São Luís – MA, CEP 65072-850

Fones: (98) 3212-3662/3663

Endereço Web: www.saoluis.ma.gov.br/cgm

E-mail: controladoriageral@saoluis.ma.gov.br; cgm.saoluis@gmail.com

Controladoria-Geral do Município

PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
PRESENTE TODOS OS DIAS

PREFEITO MUNICIPAL

Edivaldo de Holanda Braga Júnior

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Jackson dos Santos Castro

CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO

Fabio Antônio Brito Nunes

SUPERINTENDENTE DE AUDITORIA E CONTROLE DA GESTÃO

Raimundo Nonato Araújo da Costa

SUPERINTENDENTE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E NORMAS TÉCNICAS

Kerlane Marcelle C. dos S. Silvano

COORDENADOR DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Eldes Luís Mendonça Marques

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO.....	04
2.	RESULTADOS FÍSICOS E FINANCEIROS OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS FINALÍSTICOS PREVISTOS NA LOA.....	06
2.1	Fortalecimento da gestão de pessoal	08
2.2	Controle, fiscalização e avaliação da despesa	08
2.3	Promoção da transparência e controle social	09
2.4	Edição de normas, pareceres e orientações técnicas	09
2.5	Revisão de normas	11
2.6	Respostas à Consultas	11
2.7	Análise de Atos de Pessoal	11
2.8	Procedimento correicional.....	12
2.9	Acompanhamento da Prestação de Contas de Governo e Gestão	12
2.10	Organização orçamentária	12
3.	INICIATIVAS PROMOVIDAS PARA MELHOR CUMPRIMENTO DA MISSÃO INSTITUCIONAL DO ÓRGÃO.....	12
4.	REFLEXOS DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS NO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E/OU ECONÔMICO DO MUNICÍPIO.....	14
5.	ATENDIMENTO DA LEI DA TRANSPARÊNCIA (LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 27 DE MAIO DE 2009) E DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011), COM INDICAÇÃO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO DE ACESSO PÚBLICO – PÁGINA DA INTERNET ONDE SÃO DISPONIBILIZADAS AS INFORMAÇÕES.....	15
6.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	17
7.	ANEXOS.....	18
7.1	Processos analisados por secretaria	18
7.2	Auditorias realizadas no exercício	19

1. APRESENTAÇÃO

A Controladoria-Geral do Município (CGM) foi criada por meio da Lei Municipal nº 4.114, de 2002 e reorganizada pela Lei Municipal nº 4.822, de 2007. Suas competências estão previstas, especialmente, nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, arts. 74 e 78 da Lei Orgânica Municipal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e na Lei nº 4.114, de 2002, das quais destacam-se:

- exercer as atividades de controle financeiro, orçamentário e patrimonial dos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional do Município, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas;
- avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
- comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- realizar auditorias nas contas dos órgãos e entidades da Administração Municipal, emitindo relatórios e pareceres;
- exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do município;
- apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional;
- fiscalizar o cumprimento das normas da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- atuar de forma preventiva, orientando os administradores públicos, prestando assistência técnica aos órgãos e entidades que compõem a Administração Municipal;
- elaborar normas, rotinas e procedimentos para a Administração Municipal visando ao aprimoramento dos sistemas de controle interno, em especial no que se refere a licitações;

Para cumprir suas competências, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 4.822/2007, a Controladoria-Geral do Município (CGM) detém a seguinte estrutura organizacional:

I - Nível de Administração Superior:

a) Controlador-Geral do Município

II - Nível de Assessoramento:

a) Assessoria Jurídica

b) Gabinete

III - Nível de Gerência Superior:

a) Controlador-Adjunto

IV - Nível de Atuação Programática:

a) Superintendência de Auditoria e Controle de Gestão:

1.1. Coordenação da Central de Liquidação de Despesas;

1.2. Coordenação de Auditoria e Controle.

b) Superintendência de Prestação de Contas e Normas Técnicas:

2.1. Coordenação de Auditoria de Prestação de Contas;

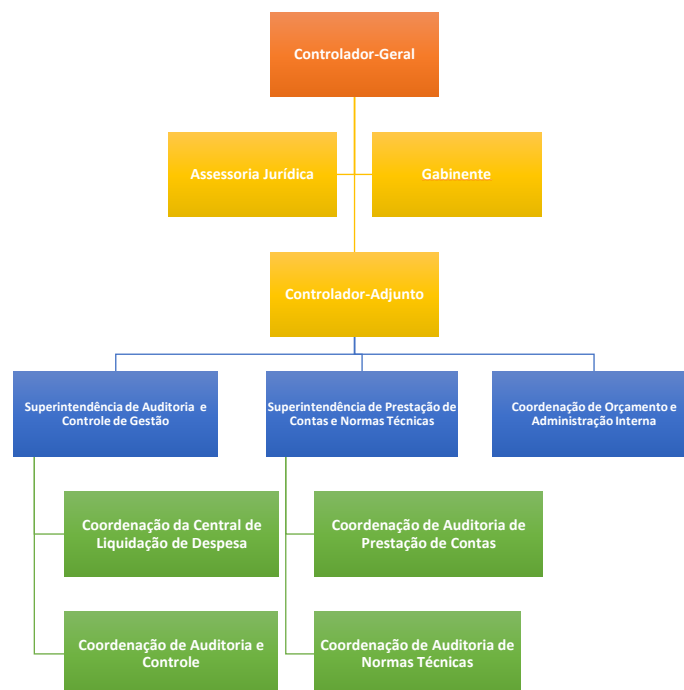
2.2. Coordenação de Auditoria de Normas Técnicas;

c) Coordenação de Orçamento e Administração Interna.

Ademais, por meio de portarias foram constituídas comissões especialmente designadas para realizarem as seguintes atribuições:

1. Análise e apreciação preliminar dos atos sujeitos a registro relativos a pessoal, aposentadoria e pensão da Prefeitura (Portaria nº 11/2018 – GAB/CGM);
2. Acompanhar e exercer o controle sobre as tomadas de contas especiais realizadas pelos órgãos e entidades da Prefeitura (Portarias nº 12/2018-GAB/CGM, nº 27/2018-GAB/CGM e nº 02/2019-GAB/CGM);
3. Implementação, acompanhamento, fiscalização e gestão do sistema de ouvidoria, acesso à informação, controle social e transparência da Controladoria (Portarias nº 22/2015, nº 72/2017-GAB/CGM nº 79/2018-GAB/CGM).

O organograma da CGM encontra-se assim configurado, conforme Regimento Interno estabelecido pelo Decreto Municipal nº 33.369, de 2008:



Ressalta-se que a realização das atividades do Sistema de Controle Interno Municipal são necessárias, uma vez que se encontram especialmente previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, assim como são indispensáveis ao bom funcionamento da Administração Pública, primordiais na defesa do patrimônio público e da probidade administrativa, no controle e na fiscalização, na garantia da transparência, na prevenção e no combate à corrupção, e na adoção de procedimentos que propiciem melhores resultados à gestão. Pelo outro lado, a inexistência ou ineficiência do Sistema de Controle Interno Municipal, além de descumprir preceito constitucional e legal, além de acarretar potencial prejuízo nos controles da gestão dos recursos públicos, eleva o risco de práticas irregulares e não efetivas, com consequente prejuízo ao erário.

Nesse sentido, apresentamos a seguir as ações desenvolvidas neste Órgão de Controle Interno, durante o exercício de 2019, evidenciando a regularidade e os resultados da execução orçamentária, financeira e patrimonial e, por conseguinte, o desempenho da gestão.

2. RESULTADOS FÍSICOS E FINANCEIROS OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS

Demonstramos a seguir os resultados físicos financeiros obtidos com a execução de programas, de acordo com as prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e em observância aos princípios regentes da atividade administrativa, com especial enfoque na transparência e economicidade da gestão.

No âmbito da Controladoria-Geral do Município temos programa único denominado de Programa 410 - GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO. Esse programa objetiva assegurar a coordenação geral e a realização das atividades do Sistema de Controle Interno Municipal, em especial, as funções de controladoria, auditoria e fiscalização governamental,

ouvidoria, correição, prevenção e combate à corrupção e incremento da transparência da gestão pública, com vistas a proporcionar à Administração Pública Municipal subsídios que lhe garantam a regular e efetiva gestão dos recursos públicos.

Apresentamos a seguir a forma como ocorreu a execução orçamentária do programa, por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa, e por Grupo de Natureza da Despesa e Elemento de Despesa:

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	ORÇAMENTO INICIAL	ORÇAMENTO ATUALIZADO	EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO
3 - Despesa Corrente	10.121.374,26	8.178.765,10	8.178.765,10	8.178.683,10	8.162.053,10
31 - Pessoal e Encargos Sociais	9.541.374,26	7.810.337,38	7.810.337,38	7.810.337,38	7.810.337,38
33 - Outras Despesas Correntes	580.000,00	368.427,72	368.427,72	368.345,72	351.715,72
4 - Despesa de Capital	100.000,00	132.073,25	11.870,00	11.870,00	11.870,00
44 - Investimentos	100.000,00	132.073,25	11.870,00	11.870,00	11.870,00
TOTAL	10.221.374,26	8.310.838,35	8.190.635,10	8.190.553,10	8.173.923,10

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA E ELEMENTO DE DESPESA	EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO
31	Pessoal e Encargos Sociais	7.810.337,38	7.810.337,38	7.810.337,38
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.801.355,38	7.801.355,38	7.801.355,38
319034	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização	8.982,00	8.982,00	8.982,00
33	Outras Despesas Correntes	368.427,72	368.345,72	351.715,72
339014	Diárias - Civil	8.880,00	8.880,00	8.880,00
339030	Material de Consumo	61.225,04	61.143,04	61.143,04
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	10.184,68	10.184,68	10.184,68
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	144.000,00	144.000,00	132.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	131.418,00	131.418,00	126.788,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	12.720,00	12.720,00	12.720,00
44	Investimentos	11.870,00	11.870,00	11.870,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	11.870,00	11.870,00	11.870,00
	TOTAL	8.190.635,10	8.190.553,10	8.173.923,10

Ressalta-se que o aludido programa é considerado na esfera municipal como de apoio administrativo. No entanto, com a sua execução foram estabelecidas as condições para execução das atividades administrativas e finalísticas do controle interno de forma efetiva, assegurando a manutenção e desenvolvimento das competências da Controladoria, como unidade central do sistema de controle interno municipal, com destaque para as seguintes ações:

2.1 Fortalecimento da gestão de pessoal

- Capacitação de 34 (trinta e quatro) servidores da CGM, incluindo Auditores de Controle Interno e Assistentes de Auditor, fornecendo ensinamentos técnico-operacionais fundamentais para o desempenho adequado das suas atribuições, nas seguintes áreas: *Compliance na Administração Pública; Elaboração de relatórios, pareceres e notas técnicas; Sistema de Gerenciamento de Informações da Administração Pública (GIAP); Responsabilização segundo o Tribunal de Contas da União; Sistemas de Controle Interno nas quatro macro funções; Auditoria Governamental; Tratamento de denúncias em ouvidoria (PROFOCO); Execução Orçamentária, Financeira, Contábil e Controle; A Transparência da Gestão Pública na visão do Controle Externo; Sistema Orçamentário e Financeiro - SIOPS; Processos Administrativos de Responsabilização (PAR); Formação de secretária no Serviço Público: assessoramento; Pavimentação: Estradas Vicinais em Pavimentos com Pistas de Rolamento Duráveis; Regime Próprio de Previdência Social (RPPS); e, Processo Administrativo Disciplinar (PAD).*
- Capacitação de 122 (cento e vinte e dois) servidores municipais lotados nas unidades administrativas e orçamentárias da Prefeitura de São Luís, sobre: *Formação para Gerenciamento de Suprimentos de Fundos; Operacionalização do Sistema Suprema (sistema eletrônico de gerenciamento de informações acerca de processos de Tomadas de Contas Especiais instaurados no âmbito da Administração Pública Municipal); e, Sistema de Auditoria Eletrônica (SAE) do Tribunal de Contas do Estado – MA.*

2.2 Controle, fiscalização e avaliação da despesa

- Análise de processos de despesas, incluindo os processos de contratação e pagamento, com as respectivas emissões de relatórios sintéticos, no total de 14.220 (catorze mil e duzentos e vinte) processos, resultando no crescimento de 13,47% em relação ao exercício de 2018 que foi de 12.531 (doze mil quinhentos e trinta e um), conforme Anexo 1;
- Realização de 8 (oito) auditorias, com as respectivas emissões de relatórios – Anexo 02;
- Emissão de Relatório de Controle Interno para efeito da Prestação de Contas de Governo e de Gestão, no total de 45 (quarenta e cinco);
- Emissão de Parecer do Dirigente do Controle Interno para efeito da Prestação de Governo e de Gestão, no total de 45 (quarenta e cinco);
- Emissão de Relatório de controle interno sobre os demonstrativos referentes à Manutenção e Desenvolvimento da Educação, no total de 12 (doze);

- Análise de 26 (vinte e seis) processos de Tomadas de Contas Especial instaurados pelos órgãos e entidades da Administração Municipal e emissão dos respectivos pareceres conclusivos de controle interno;
- Emissão de Relatório de controle interno sobre o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), no total de 3 (três);
- Análise e Controle de suprimento de fundos (despesa realizada sob regime de adiantamento), por meio de: 1) análise e emissão de relatórios sobre 393 (trezentos e noventa e três), resultando no crescimento de 16,27% em relação ao exercício de 2018 onde foram analisados 338 (trezentos e trinta e oito) processos; dos 393 processos analisados, 117 (cento e dezessete) foram de solicitação de adiantamentos e 276 (duzentos e setenta e seis) de prestações de contas de adiantamento. Também foi realizada atualização cadastral de 16 (dezesesseis) servidores gerenciadores e 44 (quarenta e quatro) agentes supridos para registro na base de dados do Sistema de Adiantamentos; notificação de 131 (cento e trinta e um) agentes supridos dos órgãos das entidades do município de São Luís sobre pendências de prestações de contas de adiantamentos; e emissão de Relatório de adiantamentos concedidos no ano de 2019 para compor a prestação de contas de governo junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

2.3 Promoção da transparência e controle social

- Promoção da transparência por meio do portal eletrônico, com 117.927 (cento e dezessete mil novecentos e vinte e sete) acessos em 2019, com um crescimento de 92,16% em relação ao exercício de 2018, que foi de 61.369 (sessenta e um mil trezentos e sessenta e nove) acessos;
- Promoção do canal de acesso à informação ao cidadão, com atendimento a 293 (duzentos e noventa e três) pedidos de informações, evidenciando um crescimento de 55,85% em relação ao exercício de 2018, que foi de 188 (cento e oitenta e oito) pedidos;
- Promoção do canal de Ouvidoria, com atendimento a 222 (duzentos e vinte e dois) manifestações, evidenciando um crescimento de 212,68% em relação ao exercício de 2018, que foi de 71 (setenta e uma) manifestações.

2.4 Edição de normas, pareceres e orientações técnicas

- Alteração do Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração no processo de desenvolvimento funcional dos servidores detentores do cargo de Auditor de Controle Interno; altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 5.940, de 23 de dezembro de 2014; e dá outras providências;
- Alteração do Projeto de Lei que dispõe sobre a reorganização e competências da Controladoria-Geral do Município, e dá outras providências;

- Minuta do Projeto da nova Lei de adiantamentos e revogação da Lei Municipal nº 4.743/2006, que trata sobre a concessão, execução e prestação de contas de adiantamentos, no âmbito do município de São Luís;
- Minuta do Decreto Municipal que institui a implantação e operacionalização do Sistema Interno de Supremacia, denominado SUPREMA 50, segunda versão, como sistema eletrônico de gerenciamento de informações acerca de processos de Tomadas de Contas Especiais instaurados no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências;
- Minuta do Decreto Municipal que dispõe sobre normas e procedimentos para encaminhamento e análise de processos de despesas no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
- Minuta do Decreto que dispõe sobre medidas para gestão e controle das despesas com custeio e pessoal, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta da Administração Pública Municipal, e dá outras providências;
- Minuta do Decreto que acrescenta dispositivo ao Decreto nº 44.179, de 2013, que regulamenta a obrigatoriedade da apresentação no Sistema Gerenciador Integrado de Administração Pública (GIAP) das informações relativas ao Setor Patrimonial e de Almoxarifado;
- Minuta de Decreto que regulamenta a Lei nº 13.460, de 2017, dispondo sobre a atuação dos responsáveis por ações de ouvidoria e a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos, bem como da instituição do Sistema de Ouvidoria, Serviço de Acesso à Informação e da Política de Atendimento ao Cidadão, no âmbito da Administração Pública Municipal de São Luís;
- Minuta de Decreto que dispõe sobre diretrizes para divulgação de dados e informações no Portal Transparência da Administração Pública Municipal, e dá outras providências;
- Minuta de Decreto que dispõe sobre os procedimentos para a realização de inventário e atualização patrimonial do Poder Executivo Municipal de São Luís e dá outras providências;
- Elaboração de parecer a CPL recomendando a admissão de órgãos e entidades da Administração Municipal como participantes de ata de registro de preço;
- Elaboração de Parecer Conjunto Nº 01/2019 – SPCNT/ CONOT, em resposta ao Ofício nº 011/2018 – FUMAC, de 08 de janeiro de 2019, que trata de consulta sobre a solicitação de prazo para entrega de documentos;
- Elaboração de Parecer Conjunto nº 02/2019 – SPCNT/ CONOT, em resposta ao Ofício nº 843/2019 – GAB/SEMOSP, que trata da consulta formal sobre a possibilidade de confecção de errata, à minuta de prorrogação de contrato, por erro material;

2.5 Revisão de normas

- Revisão do projeto de lei que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual;
- Revisão do projeto de lei que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária;
- Revisão da minuta de Decreto que estabelece normas para programação e execução orçamentaria financeira do orçamento municipal;
- Análise, revisão e proposição no Projeto de Lei que trata da unificação e ampliação de matrícula dos professores do município de São Luís.

2.6 Respostas à Consultas

- Emissão de Parecer Conjunto Nº 01/2019 – SPCNT/ CONOT, em resposta ao Ofício nº 011/2018 – FUMAC, de 08 de janeiro de 2019, que trata de consulta formal sobre a solicitação de prazo para entrega de documentos;
- Emissão de Parecer Conjunto nº 02/2019 – SPCNT/ CONOT, em resposta ao Ofício nº 843/2019 – GAB/SEMOSP, que trata da consulta formal sobre a possibilidade de confecção de errata, à minuta de prorrogação de contrato, por erro material;
- Emissão de Parecer Conjunto nº 03/2019 – SPCNT/ CONOT, em resposta ao Ofício nº 842/2019 – GAB/SEMOSP, que trata sobre a consulta formal sobre as alterações qualitativas e a sujeição aos limites preestabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- Emissão de Parecer nº 01/2019, em resposta à consulta efetuada pela Central Permanente de Licitação (CPL), sobre a possibilidade de todos os órgãos e entidades da Prefeitura de São Luís se enquadrarem como participantes em Ata de Registro de Preço;
- Emissão de Parecer nº 02/2019, em resposta à consulta efetuada pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar (SEMSA), sobre legalidade do fornecimento de combustível em veículo particular, que prestará serviços públicos.

2.7 Análise de Atos de Pessoal

- Elaboração de Parecer de Controle de Admissão ou Concessão nº 01/2019 – CGM, que trata do exame dos atos de admissão de pessoal precedidos de concurso público de provas e de provas e títulos para o cargo de Auditor de Controle Interno da Controladoria-Geral do Município de São Luís;
- Elaboração de Parecer, de 08 de maio de 2019, relativo à apuração de possível acumulação ilegal de cargos- análise da resposta da Comissão de Sindicância da Secretaria Municipal de Saúde;
- Elaboração de Parecer nº 02/2019, de 12 de junho de 2019, relativo à apuração de possível acumulação ilegal de cargos- análise da resposta da Comissão de Sindicância da Secretaria Municipal de Saúde;
- Elaboração de Parecer preliminar de processos administrativos nº 1436/2014, 58721/2016 e 38589/2017, de 25 de julho de 2019, referente ao exame dos

atos de admissão de pessoal precedidos de concurso público de provas e de provas e títulos para o cargo de professor da Secretaria Municipal de Educação; o referido parecer foi encaminhado à Secretaria Municipal de Administração;

- Participação de representante da Controladoria na comissão para acompanhar os serviços de cadastramento Previdenciário e prova de vida dos inativos, pensionistas da Câmara Municipal de São Luís, assim como a operacionalização e a regularidade dos atos que decorrem da relação;
- Participação de representante da Controladoria na comissão da Secretaria Municipal de Administração para acompanhar os serviços de verificação sobre acúmulo de cargos na Administração Municipal.

2.8 Procedimento correicional

- Realização de sindicância determinada pela Portaria nº 11/2019 – GB/ CGM, de 13 de fevereiro de 2019.

2.9 Acompanhamento da Prestação de Contas de Governo e Gestão

- Acompanhamento do cadastro de informações e envio de arquivos ao TCE-MA pelo Sistema de Auditoria Eletrônica (SAE);
- Apuração de pendências e orientações aos responsáveis sobre o sistema E-PCA do TCE-MA;
- Acompanhamento da emissão pelo TCE-MA das certidões de regularidade quanto a Gestão Fiscal e Transparência Ativa;
- Acompanhamento da organização e entrega da Prestação de Contas de Governo e Gestão junto ao TCE-MA.

2.10 Organização orçamentária

- Elaboração de Plano de Trabalho com previsão das despesas a serem realizadas no exercício de 2020, que serviu de base para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, referente à unidade da Controladoria-Geral do Município.

3. INICIATIVAS PROMOVIDAS PARA MELHOR CUMPRIMENTO DA MISSÃO INSTITUCIONAL DO ÓRGÃO

- Concessão de melhores condições de trabalho à CGM para concretização das suas competências, tais como: disponibilização de infraestrutura, materiais, serviços, equipamentos e capacitação de pessoal;
- Contratação e disponibilização aos Auditores de Controle Interno e demais servidores de Biblioteca Digital de Livros, sendo esta um ambiente tecnológico que serve de suporte no processo de pesquisa e propicia acessibilidade a ampla bibliografia e fontes de informações atualizadas com vistas à melhor qualidade na realização dos trabalhos;
- Participação de reuniões como membro titular do Comitê de Gestão Orçamentária e Financeira da Prefeitura de São Luís, contribuindo com estudos,

pareceres, projetos, orientações e nas deliberações para promoção e manutenção de uma gestão pública eficiente e responsável;

- Participação como membro da Comissão de Liquidação da Companhia de Limpeza e Serviços Públicos Urbanos (COLISEU), contribuindo com orientações e nas deliberações, objetivando a efetividade da liquidação;
- Participação como membro do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município, contribuindo com o controle, fiscalização, orientações e nas deliberações, objetivando a regularidade e eficiência do Sistema Previdenciário municipal;
- Interação com outros órgãos de controle para desenvolvimento de novas experiências de trabalho, especialmente aqueles da rede de controle da gestão pública no âmbito do Estado do Maranhão, com destaque para os seguintes: Tribunal de Contas da União (TCU), Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA), Controladoria-Geral da União (CGU) e Secretaria de Estado da Transparência e Controle (STC – MA);
- Apoio e participação no evento “Abraçando o controle social”, promovido pelo Conselho regional de Contabilidade, em São Luís, no dia 22 de maio de 2019;
- Participação do Fórum “Combate a corrupção e governança” promovido pela empresa Fórum, realizado em Brasília, no período de 06 e 07 de julho de 2019;
- Participação do Congresso “I Expoprev” realizado em Goiânia, no período de 14 a 16 de agosto de 2019;
- Participação da Palestra “Nova Lei da Previdência” promovido pelo Tribunal de Contas do Estado/MA, no dia 12 de dezembro de 2019;
- Participação na caminhada contra a corrupção provida pela rede de controle da gestão pública no âmbito do Estado do Maranhão, em 08 de dezembro de 2019, em alusão ao Dia Internacional Contra a Corrupção, comemorado no dia 9 de dezembro;
- Realização, em parceria com o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a Secretaria de Transparência e Controle, do 1º Seminário de Transparência e Controle, no período de 28 de novembro de 2019.



4. REFLEXOS DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS NO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E/OU ECONÔMICO DO MUNICÍPIO

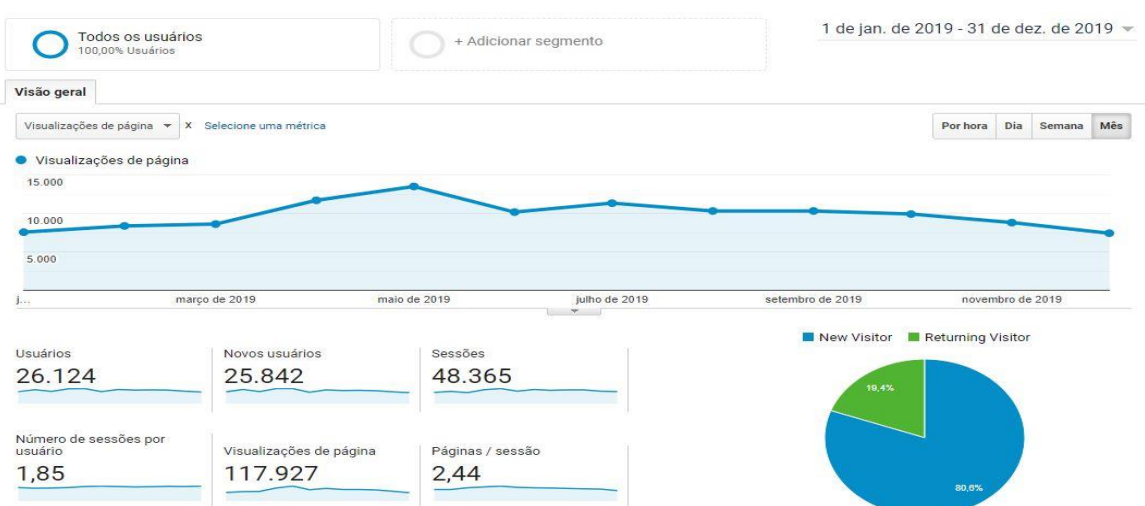
- Fortalecimento do sistema de controle interno nos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, com consequente melhoria da gestão orçamentária, financeira, contábil, fiscal, patrimonial e, especialmente, na efetivação da prestação dos serviços públicos;
- Impedimento do pagamento de processos de despesas com registros de irregularidades, que somados correspondem a R\$ 221.787.771,17 (duzentos e vinte e um milhões, setecentos e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e um reais e dezessete centavos);
- Maior participação do cidadão no controle e acompanhamento da gestão municipal por meio dos canais de ouvidoria, acesso à informação e portal transparência;
- Ampliação da integração da Controladoria-Geral do Município com outros órgãos de controle, especialmente da Rede de Controle do Estado do Maranhão.

As ações realizadas pela CGM importam direta ou indiretamente para a melhoria do desenvolvimento social e/ou econômico do Município, ponderando que o controle interno é um dos principais pilares que podem garantir a regularidade e eficiência da gestão dos recursos públicos e prestação de serviços, assim como possibilitar a boa governança.

5. ATENDIMENTO DA LEI DA TRANSPARÊNCIA (LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 27 DE MAIO DE 2009) E DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011), COM INDICAÇÃO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO DE ACESSO PÚBLICO – PÁGINA DA INTERNET ONDE SÃO DISPONIBILIZADAS AS INFORMAÇÕES.

As supracitadas leis foram atendidas em sua completude, uma vez que todos os dados solicitados por meio das referidas normas foram disponibilizados, pelo Portal Transparência ou Canal Eletrônico de Acesso à Informação (e-SIC), ou ainda pelo canal de Ouvidoria-Geral (e-Ouv).

Como reflexo da promoção da transparência por meio do portal eletrônico, este encerrou o exercício de 2019 com 117.927 (cento e dezessete mil novecentos e vinte e sete) acessos, evidenciando um crescimento 92,16% em relação ao exercício de 2018, que foi de 61.369 (sessenta e um mil trezentos e sessenta e nove) acessos.



As páginas mais acessadas no Portal da Transparência em 2019 foram as seguintes:

- 1) / = Home do Portal da Transparência (36,34%);
- 2) /pagina/2010/ = Remuneração dos Servidores (34,67%);
- 3) /pagina/1877/ = Menu de acesso às informações sobre os servidores (5,81%);
- 4) /pagina/1599/ = Página dos Precatórios (1,92%);
- 5) /publicações = Menu de publicações com link p/ LOA 2020, LOA 2019, LDO e outras (1,09%);
- 6) /publicação.asp?id_midia=3260 = PDF da LOA 2019;
- 7) /pagina/1869/ = Página dos Contratos Administrativos (0,85%);
- 8) /pagina/1879/ = Normas aplicadas às remunerações dos servidores (0,69%);
- 9) /pagina/1547/ = Menu de acesso aos Demonstrativos Contábeis (0,61%);
- 10) /pagina/1797/ = Menu de acesso às Despesas (Licitações, convênios, servidores) (0,57%).

No aspecto da promoção do canal de acesso à informação ao cidadão, a CGM concluiu o exercício de 2019 com 293 (duzentos e noventa e três) pedidos de informações, evidenciando um crescimento de 55,85% em relação ao exercício de 2018, que foi de 188 (cento e oitenta e oito) pedidos. Sendo que, dos 293 pedidos, 245 foram respondidos e 48 ficaram em tramitação.

A CGM também promoveu o canal de Ouvidoria-Geral do Município (e-Ouv), com atendimento em 2019 de 222 (duzentos e vinte e dois) manifestações, evidenciando um crescimento de 212,68% em relação ao exercício de 2018, que foi de 71 (setenta e uma) manifestações.

Ademais, a CGM adotou outras medidas que assegurassem a efetiva transparência ativa e passiva da gestão municipal, com destaque para: sugestões de melhorias no portal transparência; e, reunião ampliada com ouvidores de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para apresentação de relatórios, avaliação do funcionamento dos sistemas e das unidades de ouvidoria, assim o estabelecimento de diretrizes objetivando melhorias dos serviços prestados aos cidadãos, especialmente pelos canais de acesso à informação (e-SIC) e ouvidoria (e-Ouv).

Os endereços eletrônicos de acesso ao público do Portal Transparência, Acesso à informação e Ouvidoria são, respectivamente:

- <http://transparencia.saoluis.ma.gov.br>
- <http://www.esic.saoluis.ma.gov.br>
- <https://www.eouv.saoluis.ma.gov.br>

Ressalta-se que o cidadão deve ser estimulado a supervisionar e avaliar as tomadas das decisões administrativas. O Portal da Transparência e o Serviço de Informação ao Cidadão são instrumentos essenciais para o exercício do controle social e cultura da transparência pública.

A Controladoria do Município de São Luís vem desempenhando regularmente suas atribuições, mantendo, em conjunto com a Secretaria Municipal de Informação e Tecnologia (SEMIT), o Portal da Transparência e o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), disponíveis à sociedade, propiciando ao cidadão oportunidade de fiscalização sobre a gestão pública municipal.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, asseguramos que todas as ações e despesas foram realizadas obedecendo a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e todas as demais normas e regras pertinentes. Ademais, dentre outras atividades realizadas e a realizar, encaminhamos ao Prefeito Municipal para envio ao Legislativo o projeto de lei que dispõe sobre a reorganização e, conseqüentemente, reestruturação da Controladoria-Geral do Município (CGM), com destaque para as funções atinentes ao controle interno, à auditoria governamental, prevenção e combate à corrupção, ouvidoria, e ao incremento da transparência da gestão. Entendemos que, a concepção e implantação da nova estrutura proporcionaram maiores e melhores condições para o desenvolvimento eficiente de todo o Sistema de Controle Interno Municipal.

JACKSON DOS SANTOS CASTRO
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

7. ANEXOS

7.1 ANEXO 01 - PROCESSOS ANALISADOS POR SECRETARIA

ÓRGÃO	HSR ¹	%	HCR ²	%	NH ³	%	HC ⁴	%	TOTAL
SEMUS	1.657	65%	735	29%	148	6%	12	0%	2.552
SEMED	1.961	78%	446	18%	92	4%	20	1%	2.519
SEMCAS	1.181	80%	148	10%	109	7%	33	2%	1.471
SEMAZ	1.022	86%	113	10%	31	3%	16	1%	1.182
SEMAD	586	82%	114	16%	13	2%	4	1%	717
SMTT	523	81%	68	11%	55	9%	0	0%	646
HMDM	367	61%	180	30%	59	10%	0	0%	606
SEMOSP	273	55%	152	31%	71	14%	0	0%	496
IPAM	291	69%	68	16%	62	15%	0	0%	421
SECOM	297	73%	71	17%	40	10%	1	0%	409
SEMGOV	311	79%	47	12%	27	7%	8	2%	393
SEPLAN	201	74%	47	17%	21	8%	2	1%	271
SEMDEL	130	58%	70	31%	22	10%	1	0%	223
SEMPE	164	76%	32	15%	19	9%	1	0%	216
SECULT	100	47%	83	39%	27	13%	3	1%	213
SEMURH	124	63%	28	14%	45	23%	1	1%	198
COLISEU	145	79%	25	14%	13	7%	0	0%	183
SEMIT	113	64%	25	14%	27	15%	12	7%	177
PGM	136	82%	22	13%	6	4%	2	1%	166
SEMSA	116	78%	18	12%	15	10%	0	0%	149
SEMAPA	76	62%	23	19%	21	17%	2	2%	122
SEMAI	91	83%	10	9%	7	6%	1	1%	109
CPL	83	81%	14	14%	5	5%	1	1%	103
VICE	79	76%	13	13%	10	10%	2	2%	104
SETUR	71	71%	16	16%	13	13%	0	0%	100
IMPUR	62	70%	14	16%	12	14%	0	0%	88
CGM	73	90%	6	7%	2	2%	0	0%	81
SEMUSC	59	76%	10	13%	9	12%	0	0%	78
FUMPH	66	88%	6	8%	3	4%	0	0%	75
SEMMAM	44	72%	9	15%	7	11%	1	2%	61
SEMGOP	18	46%	9	23%	12	31%	0	0%	39
INCID	20	77%	2	8%	4	15%	0	0%	26
SADEM	12	46%	6	23%	6	23%	2	8%	26
TOTAL	10452		2630		1013		125		14.220

- 1 HSR: Homologados sem ressalva;
- 2 HCR: Homologados com ressalva
- 3 NH: Não homologados.
- 4 HC: Homologações Canceladas

7.2 ANEXO 02 - AUDITORIAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO

Ordem	RESUMO DAS AUDITORIAS		Situação
	ÓRGÃOS	Objeto	
1	SEMED	Avaliar a regularidade e execução do Contrato nº 07/2016, celebrado entre a empresa Transporte Segurança Privada Ltda-ME/PAS Segurança Privada Ltda-ME e a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.	Relatório 02
2	PGM	Contrato nº 057/2011 (Concorrência 013/2011 CPL-PMSL). Verificar eventual atipicidade no aludido contrato: valor contratado, forma de pagamento, valores já liquidados e o que ainda falta, bem como verificar se a medição apontada pela empresa está correta.	Relatório 01
3	SEMGOP	Verificar a regularidade da execução orçamentária e dos processos de despesas realizados no exercício de 2017 e 2018.	Relatório 04
4	SEMTHURB	Processos nºs 220-31040/2018 e 220-21140/2017 (e outros relacionados), com o objetivo de avaliar a efetividade dos contratos e qualidade dos produtos por eles produzidos atinentes à construção de prédios residenciais na península do Ipase.	Relatório 07
5	SEMUS	Folha de pagamento da Secretaria Municipal de Saúde em relação ao pagamento da gratificação SUS e Contratos Temporários.	Relatório 03
6	SEMUS	Procedimentos de contratação, execução e pagamentos extraordinários de compras e serviços realizados no exercício de 2018 e janeiro a abril de 2019.	Relatório 05
7	SEMAMM	Avaliar a relação contratual entre a(s) empresa(s) administradora(s) de cemitérios públicos municipais e a Prefeitura de São Luís, assim como, a operacionalização e a regularidade dos atos que decorrem da supracitada relação. A auditoria especial objetiva atender à solicitação da 7ª Promotoria de Justiça Especializada/1ª Promotor de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural, através do Ofício nº 279/2019, de 20/05/2019.	Relatório 06
8	MP SEMTHURB	Apurar Inquérito Civil nº 295/2018, que trata da aplicação de recursos de operações urbanas em desacordo com a Lei 10.527/2001, bem como as tratativas registradas na Ata de Reunião realizada dia 22.07.2019. A auditoria especial objetiva atender à solicitação da 7ª Promotoria de Justiça Especializada/1ª Promotor de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural, através do Ofício nº 377/2019, de 04/07/2019.	Relatório 08
9	SEMIT	Avaliar a regularidade da celebração e execução do Contrato nº 03/2018, firmado entre a Secretaria Municipal de Informação e Tecnologia - SEMIT, conforme Processo nº 79.576/2019.	EM ANDAMENTO
10	SEMOSP	Acompanhamento nos contratos relacionados aos serviços de pavimentação de vias públicas, firmados com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), referente aos exercícios de 2019 e 2020.	EM ANDAMENTO